

DELEGACIA CAP.PORTOS EST RGS EM URUGUAIANA/RS

Aviso de Contratação 14/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2026	785332-DELEGACIA CAP.PORTOS EST RGS EM URUGUAIANA /RS	JONATAS DA COSTA FARIAS	25/06/2026 17:03 (v 0.6)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC	11/2026	63155.000367/2026-27

1. DO OBJETO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

DIRETA

11/2026

CONTRATANTE (UASG)

785332

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de acesso à internet por fibra óptica, com velocidade mínima de 800 Mbps, fornecimento de IP público fixo válido, suporte técnico especializado, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento, em regime de comodato, dos equipamentos necessários ao funcionamento da solução, destinado à Patromoria Avançada da Delegacia Fluvial de Uruguaiiana, localizada em Porto Xavier/RS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.158,80

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 29/06/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 16h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA FLUVIAL DE URUGUAIANA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2026

(Processo Administrativo nº 63155.000367/2026-27)

Torna-se público que a DELEGACIA FLUVIAL DE URUGUAIANA, por meio da Seção de Apoio, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de acesso à internet por fibra óptica, com velocidade mínima de 800 Mbps, fornecimento de IP público fixo válido, suporte técnico especializado, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento, em regime de comodato, dos equipamentos necessários ao funcionamento da solução, destinado à

Patromoria Avançada da Delegacia Fluvial de Uruguaiana, localizada em Porto Xavier/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item	Especificação	CATSER	Métrica ou Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço contínuo de acesso à internet por fibra óptica, velocidade mínima de 800 Mbps, fornecimento de IP público fixo válido, suporte técnico especializado, instalação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento em comodato de modem/ONU, roteador Wi-Fi dual band 5 GHz, cabeamento e demais acessórios necessários ao funcionamento do serviço.	26344	Mês	12	R\$ 179,90	R\$ 2.158,80

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.158,80 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços para a presente contratação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação e que estejam previamente credenciados no Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br.

3.2. Não poderão participar desta contratação:

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

3.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo;

3.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante;

3.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas;

3.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente por exploração de trabalho infantil, trabalho análogo ao de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste Aviso de Contratação Direta.

4.2. O fornecedor interessado encaminhará exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos no sistema eletrônico, a sessão pública será automaticamente aberta para o envio de lances públicos e sucessivos.

5.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3. Encerrada a etapa de lances, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

5.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado da contratação.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas estabelecidas neste Aviso e seus anexos;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do valor estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

6.3. Havendo necessidade, a Administração poderá solicitar documentos complementares para análise da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, será exigida a documentação prevista na Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência.

7.2. O fornecedor deverá comprovar:

a) habilitação jurídica;

b) regularidade fiscal, social e trabalhista;

- c) qualificação técnica compatível com o objeto;
- d) regularidade perante a ANATEL, quando aplicável.

7.3. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica à presente contratação.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não haverá formação de cadastro de reserva para a presente contratação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, o fornecedor vencedor será convocado para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente.

10.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

10.3. A contratada deverá realizar a instalação, configuração e ativação do serviço no prazo estabelecido no Termo de Referência.

10.4. O pagamento será realizado em parcela única, após a instalação, ativação do serviço, emissão do recebimento definitivo pela Administração e comprovação do pleno funcionamento da solução contratada.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O fornecedor estará sujeito às infrações e sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.2. A prática de quaisquer das infrações previstas na legislação poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A aplicação das sanções observará o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência, seus anexos e demais documentos constantes do processo administrativo.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12.3. O foro competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da contratação será o da Justiça Federal.

12.4. O presente Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Compras.gov.br.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DOUGLAS LEITE MENDES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 14:10:15.

LEONARDO PALACIO ALVES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 14:00:07.

JONATAS DA COSTA FARIAS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 24/06/2026 às 19:35:48.

FERNANDA DE CASTRO CORBAGE NOGUEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 16:20:41.